



Subscrição do Títulos de Sócio Executivo Banstur , na categoria:

Série: **Ouro** (3 pessoas) Série: **Bronze** (2 pessoas) Série: **Plano do Trabalhador** (2 pessoas)

1 (um) 2 (dois) 3 (três) 4 (quatro)

no valor de R\$ _____ (_____).

Forma de pagamento: _____

Taxa de manutenção mensal no valor de R\$ _____ a partir do próximo mês.

DADOS CADASTRAIS

Nome:						Data Nasc.:			
Endereço/Bairro:									
Cidade:	Estado:	C.E.P.:	D.D.D.:	Telefone:					
E-mail Residencial:					D.D.D.:	Celular:			
R.G.:	Órgão Emissor/U	F.:	C.P.F.:						
Estado Civil: Casado(a):	Solteiro(a):	Desquitado(a)/Divorciado(a):	Viúvo(a):	Sexo: F.:	M.:				
Empresa:	Código:	Unidade:	Cargo/Ocupação:						
Endereço/Bairro:									
Cidade:	Estado:	C.E.P.:	D.D.D.:	Telefone:	Ramal:				
E-mail Comercial:					D.D.D.:	Fax:			
AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONT A CORRENTE	Banco N°:	Agência N°:	Conta Corrente N°:	Data do Débito Mensal:					
				Todo dia	de cada mês.				
Nome de um Parente:						D.D.D.:	Telefone:		
D.D.D.:	Celular:	E-mail Comercial:							
Nome do Representante:						C.P.F.:			
_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	
Representante/Distribuidor								Proponente /Associado	

DATA DA ADESÃO

A Banstur não se responsabiliza por promessas ou afirmativas que não estejam expressas no Estatuto Social.

DEPENDENTES

_____	Data de Nasc.:	___/___/___	_____	Data de Nasc.:	___/___/___
_____	Data de Nasc.:	___/___/___	_____	Data de Nasc.:	___/___/___
_____	Data de Nasc.:	___/___/___	_____	Data de Nasc.:	___/___/___

Banstur - Hotéis, Lazer e Turismo
Fone: (11) 3123-8002
E-mail: reservas@banstur.com.br

Planos de Férias Banstur
Fone: (11) 2682-2246
E-mail: vendas@cardnacional.com.br

Banstur - Viagens e Turismo Ltda.
Fone: (11) 3123-8003
E-mail: viagens@banstur.com.br

Largo do Arouche, 24 - 2º andar - CEP 01219-010 - São Paulo - SP - www.cardnacional.com.br - Site : www.banstur.com.br



Contrato de Subscrição

O abaixo assinado, qualificado no anverso, subscreve (um) Plano (s) de sócio executivo da BANSTUR - Hotéis, Lazer e Turismo, da série, valor nominal e forma (s) de pagamento especificados no anverso, mediante débito em conta-corrente junto à Instituição Financeira indicada pelo proponente. Após o pagamento total à vista ou parcelado do Plano constante deste contrato, o associado pagará uma Taxa de Manutenção Mensal, vencendo-se a primeira no mês seguinte ao da aquisição fixada periodicamente, enquanto permanecer como associado, sendo certo que no caso de utilização do Plano, em qualquer época, total ou parcialmente, ficará o proponente/associado obrigado ao pagamento da Taxa de Manutenção Mensal por 12 meses, correspondente ao período de utilização. A taxa de manutenção é ajustada anualmente. O não pagamen-

to de 3 (três) parcelas mensais e consecutivas da Taxa de Manutenção Mensal poderá implicar o cancelamento do Plano, a critério da Banstur.

Uma vez aceita a proposta, as partes consideram o presente contrato irrevogável e irretroatável, por si e sucessores, passando o subscritor desta a usufruir de todos os direitos de SÓCIO EXECUTIVO, sujeitando-se a todos os deveres do Estatuto Social e às normas da BANSTUR - Hotéis, Lazer e Turismo, especialmente aquelas relativas a reservas de hospedagem, constantes das condições para utilização do Plano, abaixo discriminadas e que são aceitas pelo proponente.

Após a aprovação do presente contrato, será emitido 1 (um) Cartão de SÓCIO EXECUTIVO em nome do proponente e a ele encaminhado, cuja propriedade, contudo, somente tornar-

se-á definitiva após o pagamento de todas as parcelas do respectivo valor contratado.

O presente Plano é transferível, desde que integralmente pagas as parcelas do seu valor de face e mediante o pagamento de uma taxa de transferência, fixada periodicamente e nunca inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da face do Plano vigente para a última série emitida e em comercialização. A cessão e transferência do Plano serão processadas mediante convenção das partes interessadas (vendedor e comprador), sem qualquer ingerência ou participação da Banstur, que se limitará a registrar a transferência, uma vez obedecidas as condições retro estabelecidas.

Fica eleito o foro de São Paulo - Capital para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato.

Principais condições para utilização do Plano

- Mediante o regular pagamento da Taxa de Manutenção Mensal, terá o associado direito de usufruir de 7 diárias em cada ano, na rede de hotéis conveniados Banstur, em apartamento Standard ou similar, para até 3 pessoas (para o Plano Série Ouro), ou 7 diárias para o o Plano de Férias do Trabalhador Brasileiro ou 5 diárias nos hotéis relacionados na Rede Banstur Série Bronze, para até 2 pessoas (para o Plano Série Bronze). No primeiro período, o pedido de reserva poderá ser feito após o pagamento da primeira parcela ou da primeira mensalidade (no caso de pagamento à vista) do preço de face do Plano, obedecidos os critérios e normas de reservas da Banstur.
- As estadias do (Plano Série Ouro) contemplam pernoites, para até 3 pessoas. As estadias do Plano de Férias do Trabalhador Brasileiro e Bronze contemplam pernoites com café da manhã, para até 2 pessoas.
- Para o Plano Série Ouro, as reservas durante eventos especiais obedecerão aos pacotes determinados pelos hotéis: Natal, Semana Santa, Réveillon, Carnaval, Feriados Prolongados e Oktoberfest etc.
- As reservas limitar-se-ão, sempre, ao número de pessoas indicadas no Plano, devendo a reserva de pessoas excedentes ser feita diretamente junto aos hotéis em que se dará a hospedagem, com os quais deverão ser ajustados preços e condições de pagamento, podendo, excepcionalmente, ser feita através da Banstur, com pagamento direto à mesma, neste caso.
- Somente poderá ser feita a reserva com a 1ª via do contrato assinado (frente e verso) em poder da Banstur. Uma vez feita a reserva, esta somente poderá ser alterada 1 (uma) vez, por escrito e com antecedência mínima de 20 dias (em alta temporada) e 72 horas (em baixa temporada) da data prevista para ingresso no hotel.
- Utilização das Diárias
 - Para o Plano Série Ouro - as 7 (sete) diárias não são cumulativas e devem ser utilizadas em no máximo 2 vezes, dentro do período de 12 meses, a partir do mês de aquisição do Plano, chamado de "Mês de Aniversário".
 - Para o Plano Série Bronze - as 5 (cinco) diárias não são cumulativas e devem ser utilizadas em única vez, dentro do período de 12 meses, em baixa temporada.
 - Para o Plano de Férias do Trabalhador Brasileiro - as 7 (sete) diárias devem ser utilizadas no máximo em duas vezes, dentro de um período de 24 meses em baixa temporada, exceto natal, reveillon, carnaval e semana santa e feriados prolongados.
- Período de Utilização das Diárias
Plano Série Ouro: Sem restrição de período.
Plano Série Bronze: Em baixa temporada.
Plano de Férias do Trabalhador Brasileiro: entre o 1º domingo após o Carnaval e a 2ª semana de dezembro, excluídos o mês de julho e os feriados prolongados que ocorrem no período de utilização.
Obs: Baixa Temporada - consultar regulamento no site www.banstur.com.br.
- As reservas devem ser feitas através de telefone, fax, carta, página na Internet, e-mail ou pessoalmente na Central de Reservas da Banstur, obedecidos, sempre, os critérios e normas de reservas da Banstur, aqui estabelecidos e outros que venham a ser implantados e divulgados no site.
- As reservas poderão ser feitas em qualquer tempo, com antecedência máxima de 2 (dois) anos da "Data de Aniversário" do Plano e obedecida a "Data de Corte".
Plano Ouro. Na alta temporada a "Data de Corte" obedece ao prazo de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias antes da data prevista para entrada no hotel. Na ocasião da reserva, o associado indicará a localidade para a qual pretende a reserva e, havendo disponibilidade no hotel indicado ou outro da mesma localidade, a reserva será confirmada imediatamente. Caso não haja disponibilidade em hotéis da localidade indicada, a Banstur oferecerá ao associado alternativas de destino e data. Em qualquer hipótese, a confirmação da reserva ficará condicionada à permanência do hotel ou hotéis na relação dos hotéis conveniados, na época da hospedagem.
- A Banstur não se obriga a atender, na mesma localidade e/ou no mesmo hotel, pedidos de reserva formalizados por "grupos", ainda que integrantes por familiares portadores de diversos Planos.
- Ao associado fica assegurado o direito à reserva de 1 (um) único apartamento por ocasião de cada reserva, não se obrigando a Banstur, em nenhuma hipótese, especialmente no período de alta temporada (dezembro a fevereiro, julho e feriados prolongados de cada ano), a efetuar a reserva de mais de 1 (um) apartamento por Plano e para o mesmo período, ou seja, é vedado ao associado solicitar 2 apartamentos para um mesmo período, sendo ele titular de um só Plano, mesmo no caso de 2 reservas de 3 dias, por exemplo.
- Além das 7 diárias conferidas pelo Plano Série Ouro e as 7 diárias pelo Plano de Férias do Trabalhador Brasileiro e 5 diárias conferidas pelo Plano Série Bronze, poderá o associado solicitar outras reservas, em hotéis, desde observado no item 10, devendo, neste caso, a reserva ser feita através da Central de Reservas e que haja disponibilidade nos hotéis pretendidos, e não seja a reserva para os períodos indicados mediante o pagamento das diárias e demais despesas.
- Para o Plano Série Ouro, é necessário o prévio pagamento da taxa café e alimentação (meia pensão ou pensão completa, sempre que exigida pelos hotéis), Ceias e camas extras (quando reservadas pela Banstur) cujos valores serão informados por ocasião da confirmação da reserva e debitados automaticamente na conta corrente do associado, salvo-se preferir efetuar o pagamento na Banstur.
- Qualquer pedido de cancelamento de reservas já confirmadas somente será considerado se formulado através de carta, fax ou e-mail, devendo a correspondência chegar à Banstur com antecedência mínima de 20 dias (em alta temporada) e 72 horas (em baixa temporada) da data prevista para ingresso no hotel. Na hipótese de a correspondência chegar fora do prazo e do não comparecimento do associado ao hotel no período reservado, isto implicará "no show", com perda, pelo associado, das diárias correspondentes.
- O associado pode ceder a terceiros as diárias correspondentes ao seu Plano, mediante endosso no Voucher.
- O aceite da Banstur será dado neste próprio Contrato.

São Paulo, _____, de _____ de 20____

Proponente/Associado

Testemunha

Testemunha

BANSTUR - Hotéis, Lazer e Turismo



Fone(11) 2682-2246

E - mail vendas@cardnacional.com.br

www.bansturworld.com.br - www.cardnacional.com.br